

-----MINUTA N.º 21/2016-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.545.325,39 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.749,18 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....6.600,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....43.559,19 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.065,29 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....184.585,14 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	11.326,54 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	1.771,19 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	187,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	74.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	37.794,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	30.067,52 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	2.774,10 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	517,98 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.422,42 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
Construção de Hangar.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....14.196,82 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....6.272,68 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO EVENTO “XVII FEIRA DO MONTADO“, EM PORTEL / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**-----

-----Está presente o ofício número dois mil setecentos e dezoito (2718), datado de vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezasseis, da Câmara Municipal de Portel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai organizar entre os dias trinta (30) de novembro e quatro (4) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), a XVII Feira do Montado, em Portel. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para a colocação de pendões na área geográfica do vosso Município a partir do próximo dia cinco (5) de novembro. A colocação e posterior remoção dos pendões, após a realização do evento, serão efetuadas por uma empresa da especialidade.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Portel, para promover o evento “XVII Feira Medieval de Portel”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela empresa da especialidade, como é indicado no ofício.**-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA PATRÍCIO LINO NETO
(CÓDIGO PR.014013.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE
“MONTE DO VALE DE MILHO” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----

-----Está presente o email, datado de dois (2) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Maria Sofia Patrícia Lino Neto (103439170), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo então com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, maioritariamente qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas de uso ou aptidão florestal*, tendo também de ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas

de uso ou aptidão agrícola, sendo ainda contíguas ou próximas de linhas de água e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL.-----

Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 56.º, 53.º e 65.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade das áreas em causa está integrada na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração e zonas ameaçadas pelas cheias) contendo ou sendo ainda atravessadas por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação número quarenta e um (41), datada de quatro (4) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto-comum, de uma área ocupada anteriormente por Pinheiro Manso, com cerca de 14,19 hectares. O pedido é efetuado em nome de Maria Sofia Patrício Lino Lopes, detentor do prédio rústico denominado “Monte do Vale de Milho”, com cerca de 205,62 hectares, localizado na Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, com a Matriz n.º 3, da Secção A.-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade baixa seguida da classe de perigosidade alta. Quanto ao risco de incêndio incide maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e alta. Quanto ao risco de incêndio incide maioritariamente na classe de risco baixa e muito baixa-----

b) A área sujeita a rearborização incide em áreas afetadas por faixas de gestão da rede

secundária, nomeadamente as FGC de proteção a edificações isoladas. A área coincidente entre a rearborização e a FGC não cumpre o disposto no Anexo do DL n.º 124/2006, de 28 de Junho alterado pelo DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro, nomeadamente no que toca às densidades máximas permitidas (distância mínima entre copas).-----

c) Segundo o projeto serão criados aceiros perimetrais com cerca de quatro (4) a seis (6) metros de largura a delimitar o povoamento. É de todo aconselhado, dado a dimensão da rearborização e a combustibilidade da espécie, que os aceiros perimetrais possuam, quanto possível, uma maior dimensão.-----

d) É referido no projeto de rearborização que a área não é afetada pelo PDMDFCI do Concelho de Portalegre, o que é correto. No entanto, deveria o técnico consultar o PMDFCI do Concelho de Ponte de Sor.-----

Da análise efetuada ao projeto de arborização o parecer é desfavorável uma vez que contraria o definido em Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, nomeadamente no que toca às FGC secundária de proteção a edificações.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE A VIATURA DA MARCA FIAT UNO, COM A MATRÍCULA BQ-06-86 / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e seiscentos e oitenta e dois barra SEC barra dezasseis (2682/SEC/16), relativo ao Processo 300.05.12, datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando que não é possível informar a identidade/residência do proprietário da viatura Fiat Uno – BQ-06-86, em virtude da matrícula se encontrar cancelada, conforme impressão de consulta do veículo que se anexa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a

informação técnica prestada, deliberou, proceder à remoção da viatura marca Fiat Uno, com a matrícula BQ-06-86.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (10/2016), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE NO EDIFÍCIO, SITO NA RUA JOÃO DE DEUS EM PONTE DE SOR, EM QUE É RECLAMANTE A SENHORA ILDA MARIA MARQUES FEITINHA E RECLAMADA A SENHORA MARIA DE FÁTIMA MOLEIRO SÃO FACUNDO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de maio do corrente ano, em relação ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a proprietária em causa, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, proceder às obras de correção relativamente às deficiências atrás apontadas; 2- Dar conhecimento da decisão à reclamante: << Está presente o Auto de Vistoria número dez (10), datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezasseis, compareceram na Rua João de Deus, n.º 24 – 2.º esq. em Ponte de Sor, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de vinte e um (21) de abril do corrente ano.-----

Após vistoria realizada, verificou-se a existência em todas as divisões da habitação da reclamante, situadas sob a zona do terraço do piso superior, de grandes infiltrações bem como fissuras, ao nível dos tetos e das paredes dos respetivos compartimentos.-----

Assim, após nos deslocarmos ao apartamento correspondente ao 3.º andar esq., constatámos que a área do terraço não possui a pendente adequada para o escoamento das águas, originando que esta fique retida em determinadas zonas, verificando-se ainda para além disso, que o respetivo material de revestimento não se encontra convenientemente

isolado, quer em relação à laje de piso como também na ligação com os tubos de queda que partem do terraço, dando origem a infiltrações no piso inferior.-----

Face ao exposto, somos da opinião que deverá ser notificada a reclamada, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16/12, para realizar as obras de correção relativamente às deficiências atrás apontadas.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se presente, novamente, todo o Processo acompanhado a Informação datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Fiscal de Obras Senhor Nuno Jesus, informando que após o prazo expirado para as necessárias obras de correção a nível do terraço da habitação e em conversa com a sua inquilina lhe foi comunicado que a situação em causa ainda não foi resolvida.-----

-----Igualmente se anexa a Informação Jurídica datada de vinte e cinco (25) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No caso em apreço e atendendo ao teor da vistoria, entende-se que, não estando em causa a segurança e a saúde públicas, não será de a Câmara Municipal intervir e substituir-se ao proprietário na execução das obras de conservação. Acresce que, os danos causados na vizinha e seu ressarcimento sai do âmbito das competências do Município, uma vez que não estão em causa interesses coletivos. A situação é, pois, do domínio do direito privado, sendo que são os Tribunais Comuns que tem a competência decorrente de ação judicial intentada pela reclamante, para determinar a obrigação de a reclamada corrigir os malefícios do seu andar e ressarcir a vizinha dos prejuízos causados no andar da mesma, art.º 483.º e seguintes do Código Civil.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestadas deliberou, proceder de acordo com a informação jurídica que os Serviços deem conhecimento da mesma à reclamante e à reclamada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO**

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESSENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ (69/2010) / MANUEL JOAQUIM ÁLVARES FERREIRA GIRALDES.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do Requerimento datado de doze (12) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), do Senhor Manuel Joaquim Álvares Ferreira Giraldes, sobre o assunto mencionado em título, no qual em síntese apresenta os seus argumentos e requer que lhe seja concedido o prazo de trinta (30) dias para a emissão de um novo Alvará de Licença.-----

-----Está também presente a Informação Técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

-----O requerente veio informar que o livro de obras, relativo à operação urbanística objeto de presente processo de obras, se extraviou porquanto a empresa que tomou a respetiva empreitada abandonou a obra e levou consigo o livro de obras.-----

Apesar dos esforços desenvolvidos não foi possível o contato com a empresa pelo que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da obra, a alternativa é a apresentação de um novo livro de obras e nova técnica responsável pela obra.-----

Como é sabido o livro de obras não é dispensável numa operação urbanística já que o mesmo contém todos os registos relevantes e relativos à execução da obra, devendo conservar-se no local da obra para consulta pelos fiscais municipais – cfr. art.º 97.º do DL n.º 555/99 de 16/12.-----

Deste modo, **deve o requerente apresentar novo livro de obras em que seja inscrito, pela técnica responsável pela obra, todos os passos da execução da obra até hoje, aí aponto que o referido livro é de substituição e que até ao momento a obra está conforme ao projeto aprovado e normas legais e regulamentares aplicáveis.-----**

Quanto ao novo técnico responsável pela obra nada há a opor em termos legais na medida em que, de acordo com o DL n.º 555/99, é possível a substituição dos técnicos responsáveis pela obra, o que é da exclusiva responsabilidade do particular promotor da obra.-----

Efetivamente, de acordo com o disposto no n.º 10 do art.º 9.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, apenas se impõe que a substituição seja comunicada ao gestor do

procedimento para que este, no prazo de 15 dias a contar da data da substituição, proceda ao respetivo averbamento.-----

Por outro lado verifica-se a caducidade da licença de construção, de acordo com o disposto no art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, uma vez que o prazo da referida licença expirou em abril de 2013.-----

No entanto, como é sabido, a caducidade só produz efeitos após declarada pela Câmara Municipal e não sem antes o promotor da operação urbanística ser ouvido em audiência de interessados – cfr. art.º 71.º, n.º 5 do diploma supra referido.-----

No caso em apreço, o requerente na sua exposição apresentada em 10/10/2016, vem requerer que lhe seja concedido o prazo de um mês para a conclusão da obra, sendo sua intenção prosseguir-la com esse objetivo.-----

Face a esta manifestação de vontade do requerente, expressa e inequívoca, de concluir a obra, consideramos que o mesmo exerceu, dessa forma, o seu direito de audiência prévia, sendo óbvia a sua vontade de concluir a obra no prazo de um mês, conforme referiu.-----

A legislação e a doutrina conduzem-nos no sentido de, em circunstâncias como a presente, conceder-se uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, ponderando os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejamos os comentários ao art.º 71.º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**; **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a**

melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

É ainda de considerar que a Câmara Municipal, de uma forma geral, atendendo aos interesses públicos em causa, tem vindo a optar por conceder aos promotores urbanísticos a oportunidade de efetivamente procederem e concluírem, a operação urbanística, não declarando a caducidade do procedimento.-----

Face ao expandido, consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser concedido o prazo requerido de um mês para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação Técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 69/2010; 2 - Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido um novo Alvará, tal como solicitado, pelo prazo de trinta (30) dias.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA CONSIDERADO NO NOVO SERVIÇO EXPRESSO ENTRE LISBOA E MARVÃO, OS LOCAIS DE PARAGEM EM PONTE DE SOR E MONTARGIL / BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento com a referência 116/CA, datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis, da Barraqueiro Transportes, S.A., com sede em Lisboa, na Avenida Santos e Castro s/n, solicitando autorização, nos termos do artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 399-F/84, de 28 de dezembro, para que seja considerado no novo Serviço Expresso entre Lisboa e Marvão, os seguintes locais de paragem: - Ponte de Sor: Terminal Rodoviário – Avenida da Liberdade; - Montargil: Rua Heróis do Ultramar – Junto ao Restaurante Tropical.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de novembro do corrente ano, sobre o assunto exarado pelo Senhor Vereador dos Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qua a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 399-F/84, de 28/12, a localização das paragens dentro das localidades, é da competência das Câmaras Municipais, a solicitação das Operadoras. No caso em apreço, não vejo qualquer inconveniente em se atender ao solicitado pela Empresa Barraqueiro Transportes, S.A.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador dos Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou, autorizar os locais indicados, em Ponte de Sor, destinados à paragem do novo serviço de Expresso, da Empresa Barraqueiro Transportes, S.A., que irá efetuar o percurso entre Lisboa e Marvão e vice-versa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor António Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal, estes são os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal, ao abrigo da autorização prévia favorável, que teve lugar na sessão da Assembleia Municipal realizada em 28 de fevereiro de 2014, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/ 2012 de 21 de fevereiro.-----

Objeto	Fornecedor	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Fibra de 400/40MB para o Município de Ponte de Sor para o período de 24 meses.	Vodafone Portugal Com.Pessoais, S.A.	982,72	982,72	
Empreitada de Ninho de Empresas - Fase 2 - Ampliação do Edifício.	Nova Gente Empreitadas, S.A.	304.518,24	454.807,94	

IVA Ninho de Empresas -Fase 2 - Ampliação de Edifício	Direção Geral dos Impostos	11.989,73	27.288,47	
Contrato de Prestação de Serviços de Dança, Aeróbica, Ginástica, Hidroginástica e Yoga, na Modalidade de Avença	Iryna Martynenko	13.184,00	8.735,65	
Contrato de Manutenção do Software C-GESP XXI - Piscinas Municipais de Ponte de Sor.	Cedis Consultores em Sistemas de Informação e Informática, Lda.	1.246,30	890,21	
Arranjo e Manutenção de Jardins Municipais na Cidade de Ponte de Sor	Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda	5.144,23	5.144,23	
Magda Marisa Lopes Oliveira	Prestação Serviços Técnicos Magda Oliveira	1.353,00	14.883,00	
Contrato de Aquisição ao Abrigo do Acordo Quadro 4CC_CIMAA/2016 - Aquisição de Software Enterprise Agreement nº 7239767	Informática El Corte Inglés - IECI	47.803,48	23.901,74	
Centro Cultural de Montargil	A Encosta Construções, S.A.	139.725,60	558.736,16	
Inversão IVA - Centro Cultural de Montargil	Direção Geral dos Impostos	8.383,54	33.524,17	
Transportes Escolares Ano letivo 2016/2017	Rodoviária do Alentejo, S.A.	65.000,00	95.000,00	
Infraestruturas Básicas da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor - Abastecimento de Água, Rede de Drenagem e Pavimentação no Caminho Municipal 535 (Esgotos)	Pinto & Bráz, Lda.	41.082,02	20.443,00	
Infraestruturas Básicas da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor - Abastecimento de Água, Rede de Drenagem e Pavimentação no Caminho Municipal 535 (Águas)	Pinto & Bráz, Lda.	32.790,83	8.098,00	
Bolsa de Estágio na área de Engenharia Civil.	Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor	2.657,47	1.000,00	
Infraestruturas Básicas da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor - Abastecimento de Água, Rede de Drenagem e Pavimentação no Caminho Municipal 535 (Arruamentos)	Pinto & Bráz, Lda.	76.021,69	37.911,00	
Infraestruturas Básicas de Foros de Arrão - Ampliação e Reestruturação de Águas Residuais	Pinto & Bráz, Lda.	134.392,15	89.794,03	

Loteamento do Laranjal - Montargil	Ecoedifica Ambiente e Construções, S.A.	50.000,00	212.577,17	
Contrato de Fornecimento e Montagem de Mobiliário ao Abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza	J.Depas, Lda	8.000,00	11.668,93	
Requalificação Edifício Casa dos Magistrados	José António Simões	137.446,87	110.000,00	
Contrato de "Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas"	Oliveira, Reis & Associados, Sroc, Lda.	2.444,63	9.778,50	7.333,88
Eletricidade Baixa Tensão/2016	HEN - Serviços Energéticos	49.048,08	116.161,31	
Eletricidade Média Tensão/2016	Endesa Comercialização De Energia, S.A.	11.385,91	30.534,95	
Instalação de ATM em Ervideira	Novo Banco, SA	1.233,38	590,40	
Fornecimento Contínuo de Gasóleo	Creixoauto - Combustíveis e Lubrificantes, SA	43.558,65	174.234,60	130.675,98

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter a referida informação para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO SOBRE O APOIO PRESTADO NO COMBATE A INCÊNDIOS / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e quarenta e sete (347), datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Junta de Freguesia de Montargil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Montargil deliberou em sua reunião de vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, manifestar o seu reconhecimento pelo apoio prestado e pelo excelente trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Ponte de Sor/Proteção Civil, na pessoa do seu Presidente Eng.º Hugo Hilário e seus dignos colaboradores, durante o período mais crítico e de maior risco de incêndio, numa altura de enorme aflição em que fomos confrontados e ameaçados por alguns incêndios, dois deles de grande dimensão e perigosidade, nunca vistos na área da

nossa freguesia.-----

A Junta de Freguesia e todos os fregueses e munícipes agradecem a prontidão e a grande disponibilidade de meios que foram postos ao serviço no apoio ao combate dos incêndios e em defesa da nossa população.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços informem a Associação dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor do teor do referido ofício.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**EMAIL DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, DANDO CONHECIMENTO DO OFÍCIO ENVIADO AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS SOBRE A MARCAÇÃO DE ELEIÇÕES INTERCALARES NA FREGUESIA DE GALVEIAS / ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Assembleia de Freguesia de Galveias, dando conhecimento do ofício enviado ao Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, sobre a marcação das eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Galveias, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CARRINHA PARA RECOLHA DE QUATROCENTOS E CINQUENTA (450) LITROS DE LEITE DOADOS PELA CASA MARIA DROSTE, SITA EM LISBOA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, está presente o email datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezasseis (2016) da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através de uma parceria dinamizada pela EntrAjuda, a Instituição Casa Maria Droste em Lisboa (Travessa da Luz, n.º 2, 1600-499 Lisboa) doou à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, 450 litros de leite, valor referente

ao consumo de um mês. No entanto, o leite tem que ser levantado na sede da referida instituição, na próxima sexta - feira, dia vinte e oito (28) de outubro, no período da manhã. Por conseguinte, vimos pelo presente solicitar uma carrinha para proceder ao transporte dos litros de leite identificados, uma vez que as que dispomos são necessárias para o desenvolvimento das respostas sociais que dinamizamos.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido transporte, no dia indicado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, para a deslocação à Instituição Casa Maria Droste, sita em Lisboa, a fim de proceder à recolha da doação de quatrocentos e cinquenta (450) litros de leite.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CRIAÇÃO DE UM (1) LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA, JUNTO AO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA EM PONTE DE SOR / CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e um (81), datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicita-se a V. Exa. se digne avaliar da possibilidade de, junto do Edifício do Palácio da Justiça (onde estes Serviços se encontram a funcionar) ser reservado um (1) lugar destinado a estacionamento para cidadãos com mobilidade condicionada com a devida sinalética.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o Despacho, datado de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, emitido pelo Vice-Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual emite parecer favorável à pretensão da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Ponte de Sor, razão pela qual se deverá atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e o Despacho emitido pelo Senhor Vice-

Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre deliberou: 1- Aprovar a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, do lado direito do Edifício do Palácio da Justiça, mais concretamente na Avenida Garibaldi de Andrade, enquadrado na zona de estacionamento, conforme Planta anexa, para que os mesmos possam, mais facilmente, recorrer aos respetivos Serviços; 2- Dar conhecimento público através da publicação de Edital; 3- Que os Serviços Operativos do Município procedam conforme o deliberado, com a marcação e colocação de sinal correspondentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PELA COLABORAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO “POWERADE MADRID-LISBOA” / RPM EVENTS.-----

-----Está presente o email, datado de vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da empresa RPM Events, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A organização da Powerade Madrid-Lisboa, vem por este meio agradecer a indispensável ajuda para a realização de uma edição que é já considerada a mais longa e dura prova de MTB non stop do mundo.-----

Muito esforço e dedicação por parte da Organização e Municípios que formam parte integrante da mesma, pois sem a vossa colaboração e todos os voluntários nada seria possível.-----

Pela quarta vez, ligámos Madrid a Lisboa por caminhos, estradas e trilhos ao longo de mais de 770 quilómetros.-----

Mais de 800 ciclistas enfrentaram os 788 quilómetros com as suas bicicletas.-----

Alguns fizeram-no em pouco mais de horas, outros houve que ultrapassaram o limite estipulado pelo Regulamento de 55 horas, e outros ainda infelizmente ficaram pelo caminho, estes últimos seguramente que voltarão a tentar no futuro.-----

Nós, todos os que temos trabalhado para a realização desta prova, batemos todos os recordes que existiam até a data.-----

O formato peculiar da prova e o número recorde de participantes obrigam as estações de hidratação a multiplicar o esforço. O vosso compromisso tem sido impecável, acolhem e

tratam cada participante como se fosse um de vós. O trato humano dos Municípios deixa uma marca de satisfação em cada um deles. Gostaríamos que em nome de todos eles felicitassem e agradecessem aos voluntários.-----

Poucos dias depois de finalizar esta quarta edição, e depois de consultar participantes e seguidores de MTB, podemos afirmar com toda a certeza que a POWERADE MADRID-LISBOA foi um êxito.-----

Da parte de toda a equipa da organização o nosso muito obrigado pelo trabalho realizado. Gostaríamos de poder continuar a contar convosco e visitar-vos num futuro próximo para falarmos sobre a edição de dois mil e dezassete (2017).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER PARA O PASSEIO TODO-O-TERRENO TURÍSTICO “OURÉM – FRONTEIRA” / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM.**-----

-----Está presente o email, datado de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vamos no próximo dia 26 de Novembro, levar a efeito a VIII Edição do Passeio Todo-o-Terreno Turístico, Ourém – Fronteira, o qual contará com uma participação superior a 70 participantes.----- Para efeitos de instrução de um pedido de utilização de vias públicas, nos termos do Decreto-Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, solicitamos a emissão de parecer a que se refere a al. d) do n.º 2 do art.º 3.º do referido DR, uma vez que o percurso que se pretende utilizar envolve o uso/atravessamento de vias sob jurisdição desse Município.-- Assim, junto anexamos documentação necessária para o efeito.-----

Com os melhores cumprimentos.>>.-----

Em anexo, enviam o mapa com o itinerário do Passeio indicando as estradas a percorrer no Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reportando-me ao solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém e tendo em consideração

o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, e o Regulamento Municipal sobre o exercício das atividades diversas do Município de Ponte de Sor em vigor, leva-me a crer que o pedido do parecer solicitado seja para complementar o pedido de licenciamento para levar a efeito a prova.-----

Assim, e nos termos da alínea e) do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar antes referido, penso que não há inconveniente no parecer favorável ao mesmo, alertando para que os caminhos por onde passam as viaturas fiquem no mesmo estado em que se encontravam antes do passeio. Pelo que me é dado informar sobre este, deixo o mesmo à consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à realização do Passeio Todo-o-Terreno Turístico, “Ourém – Fronteira”, com a consequente circulação nas vias públicas, sob jurisdição deste Município, por parte Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, devendo a mesma Associação responsabilizar-se pela reparação das estradas municipais do Concelho de Ponte de Sor, que fiquem danificadas em resultado do referido Passeio.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA “ZNA GATHERING”, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / ZNA GATHERING – A RETRO FUTURISTIC CELEBRATION – FREDERICO FERNANDES.-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), enviado pelo Senhor Frederico Fernandes, em representação de Zna Gathering, solicitando o licenciamento do Festival de Música “ZNA GATHERING”, a realizar na Herdade da Sagolga sita na Barragem de Montargil, no período de vinte e dois (22) a vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete (2017). Mais informam em síntese que este festival terá sempre a presença constante de uma equipa de combate ao fogo e primeiros socorros assim como de militares da GNR de forma a minimizar ao máximo os riscos associados a este tipo de eventos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Carmelinda Rosa

Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reportando-me ao pedido de Frederico Fernandes, e, nos termos da legislação em vigor cumpre-me informar V. Exa. que o mesmo é formulado em iguais circunstâncias do solicitado em 2015.-----

Penso que, dada a circunstância de igualdade ao pedido do evento não haverá inconveniente neste, desde que apresentem todos os documentos em falta e que se comprometam em enviar, bem como a autorização por parte do proprietário do terreno, Parecer do ICN Ambiente, Termos de Responsabilidade dos Lojistas, Memória Descritiva e Plano de Emergência.-----

Pelo que me é dado informar sobre o assunto deixo este à consideração de V. Exa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização do evento, condicionada à apresentação de todos os pareceres, autorizações e toda a restante documentação necessária para o efeito e indicada no pedido efetuado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES, PARA A SUA FILHA PATRÍCIA ISABEL BRITES MADEIRA / MARIA CLARA LOPES BRITES.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezasseis, de Maria Clara Lopes Brites, residente na Rua 25 de Abril, n.º 34, em Foros do Arrão, dando conhecimento que está desempregada e o seu marido tem um pequeno negócio de lenha, mas que está em falência m razão pela qual se encontra em grandes dificuldades financeiras e tem uma filha, Patrícia Isabel Brites Madeira que transitou para o 2.º Ano do Primeiro Ciclo, e não tendo beneficiado da oferta dos manuais através da Escola, solicitava uma ajuda financeira para ajudar a pagar os referidos manuais que já adquiriu.-

-----Encontra-se também presente uma informação datada de três (3) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em análise cumpre informar o seguinte.-----

No ano letivo 2016/17, por força do artigo 127.º, da LOE de dois mil e s (2016) o Ministério da Educação atribuiu gratuitamente a todos alunos matriculados no 1.º Ano do

1.º Ciclo do Ensino Básico os manuais escolares, sendo que a distribuição se concretizou através de um processo administrativo implementado pelas Direções dos Agrupamentos de Escolas.-----

Derrogou-se assim, a responsabilidade legal dos Municípios na comparticipação financeira dos manuais escolares aos alunos que frequentam aquele grau de ensino.-----

De acordo com informação da Senhora Professora, Maria Paula Nunes, a aluna Patrícia Isabel Brites Madeira, encontra-se em repetência no 2.º ano de escolaridade, porém, pedagogicamente desenvolve a sua aprendizagem e realiza tarefas escolares ao nível do 1.º ano de escolaridade. O ano letivo passado utilizou os manuais do 1.º ano que tinha adquirido anteriormente, contudo este ano letivo, os manuais do 1.º ano foram substituídos.-----

Por conseguinte, por estar matriculada no 2.º ano, motivou que a referida aluna não fosse contemplada com os manuais escolares atribuídos pelo Ministério da Educação, tendo sido a Encarregada de Educação a adquiri-los suportando o custo financeiro dos mesmos. Relativamente ao contexto socioeconómico do agregado familiar, no que diz respeito à ação social escolar, no presente ano letivo, a aluna integra o escalão A com um rendimento per capita, apurado pelo Município, de 170,01 € (cento e setenta euros e um cêntimos).-----

No que releva para a situação concretamente em apreço, quer o Despacho n.º 8452-A/2015, que regulamenta as normas para atribuição dos auxílios económicos, quer o Regulamento Municipal de Ação Social Escolar são omissos nas suas normas quanto à situação descrita.-----

Todavia, atendendo que aluna já beneficia do escalão A, da ação social escolar para material escolar, que apesar de matriculada no 2.º ano de escolaridade a sua aprendizagem e tarefas escolares incidem ao nível do 1.º ano, que a ação social escolar traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos do ensino básico, que é da competência dos Municípios em matéria de educação, promoverem medidas de apoio socioeducativas, bem como socioeconómicas destinadas aos alunos de agregados familiares cuja situação de carência económica determina a necessidade de apoio financeiro.-----

Face aos pressupostos acima referidos, entende-se emitir parecer favorável para que

aluna, Patrícia Isabel Brites Madeira, também possa beneficiar de apoio financeiro para os manuais escolares, mediante a apresentação do comprovativo de despesa com a sua aquisição.-----

Deixo à consideração superior, a melhor decisão sobre o assunto.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a concessão de apoio financeiro à aluna Patrícia Isabel Brites Madeira, no sentido de que a mesma possa beneficiar da aquisição dos manuais escolares, mediante a apresentação do comprovativo de despesa com a sua aquisição, por parte da sua encarregada de educação, Senhora Maria Clara Lopes Brites.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA TRAMAGA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE UMA ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do parecer em anexo e respetivo despacho de V. Exa., cumpre-me dar conhecimento da Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer com a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, para a contratação de uma Assistente de Serviços Gerais. O referido documento prevê o seu início já a partir do próximo mês (novembro de 2016), durante doze (12) meses, renovável automaticamente caso as condições se mantenham, sendo a prestação mensal no valor de 875,00 €. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga e o Município de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela ADASTramaga – Associação para o**

Desenvolvimento e Acção Social da Tramaga, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga e o Município de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento sequencial 17697, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / HELENA ISABEL NARCISO PAIXÃO.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e oito (58), datada de três (3) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, residente na Rua Alexandre Robalo Cardoso, n.º 5-A, 7400-212 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa, referentes aos meses de outubro e novembro de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor mensal da renda é de 250,00 €.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e o filho que é estudante.-----

O rendimento *per capita* do agregado familiar, relativo ao mês de outubro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **37,50 €**. O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **216,83 €**, sendo que ambos os valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem trinta e seis (36) anos e está desempregada. Esteve inserida num Programa Ocupacional na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, até ao dia trinta (31) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), onde recebia um salário de **419,22 €**, acrescido de subsídio de refeição.-----

Depois de terminado o Programa Ocupacional, requereu o Rendimento Social de Inserção, no dia cinco (5) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), estando o processo

ainda em análise. Os rendimentos atuais do agregado familiar, são apenas provenientes de uma pensão de alimentos, no valor de **75,00 €**, mensais, paga através do Fundo de Garantia devida a Menores da Segurança Social.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente na sua alínea c) que refere “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte, o valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €”, **o pedido da Município poderá ser apoiado.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de outubro e novembro de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202 a que corresponde o número de cabimento sequencial 17657, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO REFERENTE À INFORMAÇÃO SEMESTRAL (1.º SEMESTRE DE 2016), SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTIGO 77.º, DA LEI N.º 73/2013 / EMPRESA OLIVEIRA REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**-----

-----Está presente o respetivo Relatório mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto referido em título, subscrito pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Sociedade de Revisores Oficiais Oliveira, Reis Associados, SROC, LDA, procedeu ao exame dos documentos contabilísticos do Município referentes

ao 1.º Semestre de 2016, nos dias 2,3 e 4 de novembro, na sede do Município. Em conformidade com a alínea d) do n.º 2, artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se anexa o Relatório de Conclusões e Recomendação de Auditoria sobre a situação Financeira e Económica – 1.º Semestre, do Município de Ponte de Sor, informação que deve ser remetido aos órgãos executivo e deliberativo. Para melhor esclarecimento, junto os Balancetes do 1.º semestre, classe 6, referentes a 2015 e 2016.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento deste órgão deliberativo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ESCLARECIMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO – ALBUFEIRA DE PÓVOA E MEADAS / ÁGUAS DE VALE DO TEJO, S.A..-----

-----Em resposta ao pedido de esclarecimento efetuado através do nosso ofício número onze mil seiscentos e sessenta e um (11661), datado de cinco (05) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre a qualidade da água de abastecimento público – Albufeira de Póvoa e Meadas, está presente o ofício com a referência DCM/CPS S-LVT/2016/2698, datado de três (03) de outubro de dois mil e dezasseis (2016) da Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do Vosso ofício nº 11661 de 15.09.2016, o qual mereceu a nossa melhor atenção, vimos prestar a seguinte informação.-----

Apesar de partilharmos a preocupação demonstrada pelo Município, o referido incêndio que ocorreu no dia 3 de agosto, situou-se numa encosta que drena para jusante da barragem desta albufeira, pelo que não se prevê qualquer impacto decorrente deste incidente.-----

No entanto, a entidade que tem a tutela deste assunto é a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, pelo que se sugere o contacto direto com esta entidade.-----

Estamos ao dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do esclarecimento prestado pela Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, na sequência do pedido de informação

dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), e deliberou, que os Serviços solicitem um esclarecimento mais cabal sobre o referido assunto, à APA – Agência Portuguesa do Ambiente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE VERIFICAÇÃO DE QUESTÕES DE SEGURANÇA NA TRAVESSA NOVA, NO RECINTO DAS FESTAS DE DOMINGÃO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Projetos, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o historial relativo a esta matéria, que seguidamente se resume:-----

- Dois ofícios do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, dirigidos ao Município e datados de 20 de setembro, um a alertar para as condições de segurança da Travessa Nova em Domingão e outro para as atuais condições de escoamento da linha de água existente na extrema do terreno propriedade do referido Grupo e onde atualmente se realizam as festas de Domingão;-----

- Após apreciação do assunto entende-se que efetivamente será previsível virem a existir graves problemas ao nível da conservação do arruamento público, caso não se efetue uma intervenção de contenção no talude que se desenvolve e prolonga entre a plataforma viária e o terreno propriedade do grupo. De igual forma se preveem problemas ao nível do escoamento das águas pluviais nessa zona, caso não se aumente a seção de vazão da tubagem utilizada na drenagem das referidas águas.-----

Assim preconizam-se as seguintes soluções:-----

i) Execução de um muro de contenção de forma a impedir deslizamentos no talude e conseqüentemente provocar a ruína do próprio arruamento. Sendo imprescindível a execução de uma obra de contenção entendeu-se também que seria benéfico afastar o muro da extrema do arruamento, permitindo o alargamento da sua plataforma, dotando-a de áreas de passeio e estacionamento. Essa intervenção complementar só seria possível caso o Grupo Cultural e Recreativo disponibiliza-se terreno para o efeito. Nesse sentido

questionou-se a referida entidade que manifestou a sua disponibilidade para ceder terreno para esse efeito (conforme representado em anexo);-----

ii) Aumento da seção de vazão da tubagem de drenagem de águas residuais para os 800 mm de diâmetro e a execução de duas bocas em talude, uma à entrada e outra à saída.---

Face o exposto e considerando que estas intervenções terão um custo estimado que rondará os 50.000 €. Coloca-se o assunto à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa está inscrita no PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e cabimentada no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezassete, conforme exarado no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA ILUMINAR O LARGO MARQUÊS DE POMBAL EM PONTE DE SOR – PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete o Orçamento para proceder à ligação necessária para iluminar o Largo Marquês de Pombal em Ponte de Sor, no montante de 168,61 € (Cento e sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos).-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o Orçamento da empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para efetuarem a ligação necessária à iluminação do Largo Marquês de Pombal; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 168,61 € (Cento e sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo Cabimento o número sequencial 17608, conforme exarado no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO – EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL – 3:^a**

**FASE – INFRAESTRUTURAS (LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/2011 –
PROLONGAMENTO DA RUA MALUDA EM PONTE DE SOR) – (PROC.14/11)
/ CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A..-----**

-----Está presente a informação, datada de dois (02) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 190/12, de 22 de agosto, procedeu-se à Vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa.-----

Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **894,58 €**, a ser liberado do seguinte modo:-----

- **894,58 €**, a ser liberado da Garantia Bancária do Banco Espírito Santo, S.A., n.º 00377796 emitida em 27.07.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO – EMPREITADA INFRAESTRUTURAS
BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR –
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA INDUSTRIAL (PROC.26/11) /
CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A..-----**

-----Está presente a informação, datada de dois (02) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 190/12, de 22 de agosto, procedeu-se à Vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa.-----

Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa

adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **1.178,06 €**, a ser liberado do seguinte modo:-----

- **1.178,06 €**, a ser liberado da Garantia Bancária do Banco Espírito Santo, S.A., n.º 00379743 emitida em 24.10.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DANOS PROVOCADOS NA HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NO PRIMEIRO (1.º) DIREITO, NÚMERO VINTE E SETE (27), DO EDIFÍCIO DO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR, ONDE HABITAVA A SENHORA ANA CATARINA SILVA BATISTA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia treze (13) de junho do corrente ano, em relação ao assunto acima referido, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Que os Serviços competentes da Autarquia, procedam ao apuramento dos custos que a Câmara Municipal terá de suportar com as obras necessárias para repor a habitação nas suas condições iniciais; 2- Deverão ser encetadas diligências, no sentido de se apurar a atual residência da Senhora Ana Catarina Silva Batista; 3- Em sequência dos resultados apurados nos pontos antes citados, estarão então reunidas as condições para interpor a adequada ação judicial de forma a obter o ressarcimento dos prejuízos causados.-----

-----Está presente a informação datada de dois (02) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante a deliberação de Câmara, foram verificados os seguintes estragos efetuados na habitação social onde residia a Sra. Ana Catarina Silva Batista:-----

- Estores estragados;-----
- Tomadas e interruptores partidos;-----
- Pavimento estragado na sala;-----

- Portas interiores e exteriores partidas e danificadas bem como as aduelas;-----
- Portas do armário da cozinha partidas;-----
- Paredes interiores riscadas, necessitando de pintura;-----
- Autoclismo partido;-----
- Torneiras estragadas.-----

-----Nessa sequência foram solicitados orçamentos para as respetivas reparações, tendo sido recebidos os seguintes:-----

- Jacinto Miguel Bonito da Graça – 5.932,28 €+IVA;-----
- Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda. – 4.995,00 €+IVA.-----

-----Face ao exposto e à deliberação de Câmara, julga-se de efetuar a requisição das reparações à empresa Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda., pelo valor de 4.995,00+IVA, bem como interpor a adequada ação judicial de forma a obter o ressarcimento dos prejuízos causados conforme informação jurídica e deliberação da reunião de Câmara.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----Mais se informa que, se encontra em anexo o Formulário Aviso de Receção, a comprovar a atual residência da Senhora Ana Catarina Silva Batista.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Proceder à adjudicação das reparações na habitação acima referida, à empresa Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda., pelo valor constante do Orçamento apresentado; 2- De acordo com deliberado no ponto três (3) da reunião ordinária realizada no dia treze (13) de junho do corrente ano, uma vez que estão reunidas as condições necessárias, interpor a adequada ação judicial de forma a obter o ressarcimento dos prejuízos causados, com o intuito da Câmara Municipal ser ressarcida dos prejuízos causados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA REALIZAÇÃO DO JOGO EQUIPA DE JUVENIS DE FUTSAL MASCULINO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 870_2016, datado de vinte e quatro (24) de

outubro de dois mil e dezasseis (2016), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, para o jogo do grupo equipa de Juvenis de Futsal Masculino, do Desporto Escolar, cujo encontro se realizará dia vinte e seis (26) de outubro pelas catorze horas e trinta minutos (14H:30) e com o fim previsto para as quinze horas e trinta minutos (15H:30).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, ao Agrupamento de Escolas Ponte de Sor, para a realização do jogo do grupo equipa de Juvenis de Futsal Masculino, do Desporto Escolar, no dia e horário indicados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE FINANCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e setenta e cinco (475), datado de vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, a solicitar ao Município de Ponte de Sor, o apoio financeiro para a realização um Estágio Profissional na área de Animação Sociocultural, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Senhora Ana Catarina Rodrigues nos ter entregado uma carta, conforme anexo, solicitando a realização de um estágio profissional, vimos por este meio averiguar junto de V. Exa., se a Instituição que V. Exa. representa, se dispõe a financiar a parte correspondente à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Entidade “Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor”, de que está disponível para apoiar através do financiamento das despesas a efetuar com a realização do referido estágio profissional, por parte da Senhora Ana Catarina Rodrigues.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO SOBRE O APOIO PRESTADO NO EVENTO “FESTIVAL DO PÊXE DO RIO”/ PROJETO CONSTRUIR PONTES / CLDS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência duzentos e cinquenta e oito hífen M dois barra dois mil e dezasseis (258-M2/2016), datado de vinte e oito (28) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), do Projeto Construir Pontes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Construir Pontes vem, mais uma vez, agradecer o apoio inextinguível do Município, desta feita no evento “Festival do Pêxe do Rio”. A equipa está fortemente empenhada em “fazer acontecer” em Ponte de Sor, mas só o tem conseguido fazer porque conta sempre com um fortíssimo apoio do Município.-----

Permita-nos pedir-lhe que, em nosso nome, apresente um agradecimento especial aos Senhores Luís Martins, José Carlos Marques e João Lopes, que têm estado sempre lá!-- Esperamos continuar a contribuir para desenvolver o Concelho.----- Conte connosco! Nós continuaremos a contar convosco!>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR DUAS SALAS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FARINHA BRANCA E CAMPO DE TÊNIS DE MONTARGIL, DESTINADOS A ACOLHER UM EVENTO TT / SOR MOTOS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da empresa Sor Motos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, a Sor Motos solicita autorização para utilizar as duas salas da Escola Primária da Farinha Branca, no dia 05 de fevereiro 2017, a fim de acolher um Evento TT realizado anualmente na localidade de Montargil, mais propriamente em Farinha Branca.- A escolha deste espaço deve-se principalmente, ao facto de este ser junto à zona de banhos destinada aos participantes do evento, mas também, devido a existir uma área disponível (campo de futebol), para agrupar os veículos respeitantes ao evento, não interferindo de modo algum com a normal circulação rodoviária. Para além disso, será uma forma de rentabilizar o espaço e dar vivacidade ao local.-----

Pretendemos também pedir autorização para utilizar o campo de ténis, situado na zona verde do laranjal, em Montargil. Este local será onde a organização pretende fazer o reforço do passeio, momento de paragem para abastecimento.-----

A organização responsabilizar-se-á pelos espaços, comprometendo-se em deixá-los nas mesmas condições que se encontravam anteriormente, ou se possível melhor ainda.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a empresa Sor Motos, Lda., a utilizar as referidas instalações relativas às duas salas da Escola Primária da Farinha Branca, bem como o Campo de Ténis, para a realização do evento indicado, no dia mencionado, devendo a requerente deixar os espaços devidamente limpos e nas mesmas condições que os encontrou, conforme se compromete no ofício enviado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE QUATROCENTOS E CINQUENTA (450) CABAZES DE NATAL, PARA DISTRIBUIR PELAS FAMÍLIAS MAIS CARENCIADAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo à situação de carência do ambiente socioeconómico das famílias deste concelho, vem a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, solicitar a V. Exa. um subsídio de **20.995,73 €** (Vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e setenta e três cêntimos), para aquisição **450** (Quatrocentos e cinquenta) Cabazes de Natal, ao valor de **46,66 €** (Quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) cada, os quais se destinam aos utentes supra referenciados.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação, datada de quatro (04) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << A atividade está prevista no Plano de Atividades desta Instituição.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Informação Técnica prestada, deliberou: 1 - Atribuir à petionária um subsídio no valor 20.995,73 € (Vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e setenta e três cêntimos), para aquisição de quatrocentos e cinquenta (450) Cabazes de Natal, no valor de 46,66 € (Quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) cada, os quais se

destinam às famílias mais carenciadas do Concelho de Ponte de Sor; 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, tendo o respetivo Cabimento o número 5192 e o número sequencial 17756, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE / ADAS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, com a referência número cento e vinte barra dezasseis (120/16), datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de conseguirmos prosseguir com o nosso objetivo de construção do lar de idosos, serve o presente para solicitar a V. Exa. a cedência do terreno para construção da referida infraestrutura.>>.

-----Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica, datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual refere: << No que respeita à parcela de terreno em causa, esta insere-se no loteamento municipal em Tramaga, sendo que o seu Regulamento não permite a implantação dos edifícios, tal como se encontram efetivamente implantados atualmente e como ficarão após ampliação. Acresce que existem várias edificações que integram a mesma parcela de terreno pelo que terão de constituir-se novos lotes para integrar cada uma delas. Enquanto não se proceder à alteração do loteamento em causa para efeitos de se obter as alterações necessárias, não será possível proceder à cedência, entretanto pode proceder-se à elaboração da Minuta do Contrato de Constituição de Direito de Superfície, que depois tem de ser celebrado através de Escritura.

A referida Minuta não identifica o prédio porquanto para além das alterações ao loteamento há alterações prediais que darão origem, no mínimo, a novas descrições prediais.>>.

-----Está presente a Minuta de Contrato de Constituição de Direito de Superfície, a qual

devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnico-jurídica, deliberou: **1- Aprovar a Minuta do Contrato de Constituição de Direito de Superfície a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a ADAS - Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, condicionado à alteração do Loteamento onde está inserido; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato.**-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuaram a seguinte declaração de voto: << Consideramos que estaremos disponíveis para apoiar todas as soluções que conciliem o interesse publico, a legalidade urbanística e a prossecução dos interesses e da atividade da Associação. Consideramos contudo que sem a resolução definitiva da alteração da operação de loteamento, a competente legalização urbanística e da respetiva regularização predial, não temos condições para um voto favorável sobre a minuta do contrato de constituição de direito de superfície, nas circunstâncias apresentadas na presente data.>>.-----

-----**MINUTA DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o email da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o assunto em epígrafe (Ampliação do edifício do Centro Comunitário para funcionamento da resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), vimos pelo presente solicitar que o terreno adquirido por essa Câmara Municipal junto às instalações do Centro Comunitário, nos

seja cedido por via de um protocolo de cedência do mesmo, para que possamos avançar com os procedimentos necessários, a fim de iniciar a obra com a maior brevidade possível.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica, datada de três (3) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual refere: << A parcela de terreno destinada à cedência, assim como o Centro Comunitário estão em regularização a nível do Registo Predial, sendo a cedência pretendida para ampliação do Centro para efeitos de residência de idosos, o que será contratualizado através de constituição de Direito de Superfície, conforme Minuta de Contrato, que se anexa.-----

A referida Minuta não identifica o prédio porquanto serão necessárias alterações prediais que darão origem, no mínimo, a novas descrições prediais.>>-----

-----Está presente a Minuta de Contrato de Constituição de Direito de Superfície, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração Técnico-jurídica, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Constituição de Direito de Superfície a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuaram a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo de estarmos disponíveis para apoiar todas as soluções que conciliem o interesse público e a prossecução dos interesses e atividade da Associação Comunitária, consideramos que dadas as circunstâncias reportadas na informação que acompanha o assunto, nomeadamente o procedimento de regularização do registo predial do terreno, não**

identificamos condições para um voto favorável sobre a minuta do contrato de constituição de direito de superfície, na presente data.>>.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS, EM TRAMAGA / ADAS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.---

-----Está presente o ofício número cento e vinte e um barra dezasseis (121/16), datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de conseguirmos prosseguir com o nosso objetivo de construção do lar de idosos serve o presente para solicitar a V. Exa. um apoio financeiro no valor de 18.340 € (dezoito mil, trezentos e quarenta euros), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo:-----

- Realização do projeto – 16.750 €;-----
- Aprovação dos projetos de RECS (emissão de certificado) e de Segurança Contra Riscos de Incêndio – 750,00 €+190,00 €, respetivamente;-----
- Subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública – 650,00 €.>>.

-----Encontra-se também presente a Informação datada de três (3) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que os Centros Comunitários vão executar a obra, e serão os beneficiários das Candidaturas a apresentar ao Alentejo 2020, considero que devemos apoiar o custo dos projetos.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o pedido efetuado com os valores apresentados, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro, destinado a suportar as despesas relativas ao Projeto de Construção do Lar de Idosos, por parte da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social de Tramaga, no montante de dezoito mil, trezentos e quarenta euros (18.340 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 tendo o respetivo Cabimento o número 5028 e o número

sequencial 17652, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RELATÓRIO REFERENTE À INFORMAÇÃO SEMESTRAL (1.º SEMESTRE DE 2016), SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTIGO 77.º, DA LEI N.º 73/2013 / EMPRESA OLIVEIRA REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.-----

-----Está presente o respetivo Relatório mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento deste órgão deliberativo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DA OFERTA PÚBLICA DA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO HERDADE DA SAGOLGUINHA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO N.º 4, SECÇÃO V, DA FREGUESIA DE MONTARGIL, CONCELHO DE PONTE DE SOR, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR SOB O NÚMERO 645, DA FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a Minuta da Oferta Pública relativa à Constituição de Direito de Superfície, sobre o prédio rústico denominado Herdade da Sagolguinha, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo n.º 4, Secção V, da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número 645, da Freguesia de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Turismo, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O turismo é um dos setores económicos em franco crescimento no Concelho de Ponte de Sor,

acompanhando, de resto, a tendência da Região Alentejo e do próprio País. As próprias políticas implementadas pelo Executivo em funções, que tem promovido as potencialidades do território das mais variadas formas, tem atraído investimento nesta e noutras áreas, gerador de dinâmicas muito favoráveis, tem acompanhado esses mesmos investidores na captação de financiamentos junto das entidades responsáveis, tem, portanto, desempenhado um papel ativo no contributo para que este setor atravesse nesta altura uma das suas melhores fases de sempre, senão a melhor. Basta fazer um exercício de pesquisar quantos novos turismo rurais surgiram nestes últimos anos, quantos alojamentos locais foram implementados recentemente, quantas intenções existem hoje nesta matéria, ver que o único hotel da cidade está em reabilitação e reabrirá brevemente depois de muitos anos fechado, entre outros indicadores de onde sobressai um fundamental: a extraordinária taxa de ocupação que estas unidades têm apresentado, independentemente do seu posicionamento no mercado ou público-alvo.-----

-----Depois de recebida uma manifestação de interesse para implementação de um novo conceito turístico emergente em Portugal, de termos entendido a especificidade e pertinência deste tipo de investimento na nossa região, do perfeito enquadramento que o mesmo encerra, de que constituirá uma oferta inexistente neste momento e diferenciadora, capaz de atrair novos públicos, além da imediata criação de emprego e dinâmica económica local, sou da opinião de que o Município deverá proceder à abertura de concurso para constituição de direito de superfície para implementação de unidade turística ecológica, constituída por tendas de diferentes tipologias numa área mínima de 35ha, no terreno pertencente ao Município situado na margem esquerda da Albufeira da Barragem de Montargil, na zona da “Sagolguinha”.-----

-----Anexa-se também a apresentação de um potencial promotor, que motivou esta decisão, para que melhor se percecionem o tipo de complexo a implementar. Trata-se de um tipo de atividade turística respeitadora do ambiente, que tem como premissas a utilização de energias limpas e a diminuição máxima da pegada ecológica. Promove-se o contacto com a natureza, num ambiente de perfeita simbiose entre o turista e o mundo natural envolvente. O turista, apesar de todas as comodidades, fica instalado em tendas que são instaladas no período de verão e retiradas na denominada época baixa. Por estas razões, considerando os fatores acima explanados, parece-nos mais uma boa oportunidade

de criação de riqueza no nosso Concelho, para além do retorno económico imediato que aquele terreno passa a ter, conforme se pode também perceber na minuta em apreciação.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar o procedimento da Oferta Pública relativa à Constituição de Direito de Superfície, sobre o prédio rústico denominado Herdade da Sagolguinha, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo n.º 4, Secção V, da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 645, da Freguesia de Montargil; 2- Aprovar a Minuta do Edital referente ao procedimento antes mencionado e rubricado por todos os presentes; 3- Nomear o Júri do respetivo Procedimento, o qual terá a seguinte constituição: - Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo; VOGAIS EFETIVOS: - Primeiro Vogal Efetivo – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - Segundo Vogal Efetivo - Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço Jurídico e de Auditoria Interna – Dirigente do 3.º Grau: VOGAIS SUPLENTEs: - Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Maria Rosa Hilário Branquinho.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE DECRETO - LEI PARA A CRIAÇÃO DE UM NOVO SISTEMA MULTIMUNICIPAL POR CISÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LISBOA E VALE DO TEJO.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em ofício datado de 2 de novembro de 2016 a Secretaria de Estado do Ambiente, remete ao Município de Ponte Sor o projeto de lei

referente à cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo criado pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, em sequência desse processo de cisão passaremos a ter:-----

- O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento Águas de Lisboa e Vale do Tejo e a respetiva sociedade gestora Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., passam a adotar a denominação Águas do Vale do Tejo. O Município de Ponte de Sor, continua a integrar essa entidade;-----

- Um novo sistema multimunicipal de saneamento de água residuais, que possuirá a designação Grande Lisboa e Oeste, a constituição da respetiva sociedade gestora - Águas do Tejo Atlântico, S.A.;-----

Assim e de forma bastante resumida, ao atual Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo serão subtraídos os sistemas de saneamento referentes aos seguintes Municípios: Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Oeiras, etc.-----

Nos termos do ofício remetido com a nova proposta de lei, a alteração “preconiza a reversão nas empresas de águas que tenham sido impostas aos municípios.” Os quais terão demonstrado “oposição generalizada”, aquando da criação do sistema em 2015.-----

Assim e na generalidade, com os elementos que nos foram facultados, entende-se que a nova lei introduzirá profundas alterações ao atual sistema, que por força da subtração dos municípios com maior concentração populacional verá o seu universo de utilizadores substancialmente reduzido. Apesar de no curto prazo a nova lei salvaguardar a manutenção das tarifas aplicáveis aos Municípios que continuam a integrar o sistema, a situação não é esclarecedora para o médio/longo prazo, fazendo antever um previsível agravamento tarifário volvidos 4 anos.-----

Assim, entende-se estarmos perante uma nova “imposição”, restando-nos manifestar o nosso desagrado e preocupação relativamente a algumas situações, nomeadamente, o desconhecimento do Estudo de Viabilidade Económica que sustenta a criação das novas entidades, em especial daquela que dirá respeito ao nosso Município – Águas do Vale do Tejo. Parece que mais uma vez não terá existido a participação direta dos Municípios na determinação de investimentos e necessidades de manutenção e renovação de equipamentos.-----

Será, por conseguinte, oportuno, voltar a enunciar algumas das preocupações manifestadas pelo nosso Município antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a referir:-----

- a necessidade de submeter à consideração dos municípios a revisão de alguns pressuposto financeiros e técnicos que certamente condicionarão a sustentabilidade da nova empresa a médio/longo prazo. Os Municípios deverão participar e contribuir com a informação disponível nesta matéria;-----
- ausência de partilha de risco entre as partes, ficando o mesmo integralmente do lado dos Municípios;-----
- não consideração da afluência de águas pluviais e de infiltração na faturação prevista a médio e longo prazo;-----
- não consideração das perdas de água nos sistemas “em baixa”;-----
- garantia de manutenção do serviço prestado, nomeadamente, ao nível da qualidade de água fornecida;-----
- unilateralidade das decisões.-----

Mais uma vez referimos também, que a salvaguarda de um sistema não poderá ser apenas a tarifa. Esta não poderá refletir no futuro, como agora, erros de gestão. O risco deverá ser repartido. Deverá existir uma garantia efetiva de que as tarifas não irão subir. Impõe-se a responsabilização do Governo e dos Gestores da nova empresa. Exige-se a participação efetiva dos Municípios no processo decisório. Só assim se poderá garantir e salvaguardar o superior interesse das populações.-----

Por tudo o enunciado, salvo melhor opinião, o Município de Ponte de Sor não poderá conceder um parecer favorável ao projeto de lei em apreço, pois além de desconhecer as medidas práticas que mitigarão a notória perda do efeito de escala (anteriormente enunciado como grande motor para a reformulação dos sistemas de água e saneamento a nível nacional), desconhece os reflexos deste efeito nos pressupostos económico-financeiros que suportaram a criação da anterior AdLVT. Entende-se, também, oportuno, apesar do curto espaço de tempo disponível a elaboração de resposta conjunta por parte dos Municípios do Alto Alentejo, marcando e definindo uma posição, que salvasse e faça ouvir os superiores interesses das populações que integram esta comunidade.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a**

informação técnica prestada deliberou, concordar com o parecer emitido através da referida informação dos Serviços, e remeter o assunto ao Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, assim como e igualmente enviar o citado parecer à CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, para uma tomada de posição conjunta sobre o assunto.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra para poder deixar em ata, as seguintes considerações: As investidas contínuas que visaram a empresarialização do sector das águas e do saneamento denunciaram, desde o primeiro momento, o filão especulativo e financeiro que lhes está associado, na perspetiva da sua privatização. O historial já é longo e esta proposta de diploma do Governo representa mais um capítulo.-----

Os inúmeros estudos técnicos já realizados, e os que ainda com grande probabilidade se encontram por realizar, evocam e evocarão em nome da transparência, da oferta de qualidade e do ambiente, a eficiência do sistema e a equidade das tarifas como aspetos principais a salvaguardar. Porém, é em nome da economia de escala, em nome da rentibilidade que se agregam e desagregam empresas e sistemas, cujo fim último será o da alienação segundo um valor final que subtrairá o investimento público realizado.-----

Ainda que possamos concordar com um ou outro aspeto contido no parecer presente para análise e deliberação, rejeitaremos liminarmente qualquer iniciativa política que pela força da lei e contra a vontade expressa dos órgãos do poder local procure alienar as posições e participações dos Municípios no processo de gestão destes sistemas.>>-----

-----DÉCIMA SEGUNDA (12.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E DÉCIMA

TERCEIRA (13.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima Segunda (12.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Quarta (4.ª) Alteração do Mapa de Pessoal e Décima Terceira (13.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima Segunda (12.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Quarta (4.ª) Alteração do Mapa de Pessoal e Décima Terceira (13.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos a favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra a ata, para poder produzir uma declaração de voto, relativamente à proposta de Decreto – Lei para a criação de um novo sistema multimunicipal por cisão do sistema municipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo. O facto de não se poder produzir uma declaração para a ata, mesmo votando a favor do assunto em discussão, é atentatório**

dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

